

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITTE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **ISMAEL RODRIGUES COSTA**  
Inscrição: **0300 1904 2143** Zona: **012** Seção: **0282**  
Município: **31690 - LAGARTO** UF: **SE**  
Data de nascimento: **11/11/2004** Domicílio desde: **31/03/2022**  
Filiação: **- ELIS REGINA DOS SANTOS RODRIGUES**  
**- JOSE BATISTA COSTA NETO**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS**

Certidão emitida às 07:56 em 10/01/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:  
O conceito de quitação eleitoral refere a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remissas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidato.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

10114062800830